Secretaria de Administração

LEI Nº 1820 DE 23 DE SETEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA de 220,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 220,00m^2 (duzentos e vinte metros quadrados), localizada na Vila Operária, Lote nº 08 do Setor "C", nesta cidade de Erechim, ao SR. ALBERI DA SILVA RODRIGUES, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 09, na extensão de 18,30m;
SUL - Com o lote nº 06, na extensão de 16,70m;
LESTE - Com a Rua Dr. João Cabrera, na extensão de 15,30m;
OESTE - Com o lote nº 07, na extensão de 10,20.

Art. 2º - A área objeto do artigo primeiro, será vendida ao preço de CR$ 96.307,20 (noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros e vinte centavos), para pagamento em 03 (três) parcelas de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração